CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4.1.0.6.9.- Obras Públicas
Construção do prédio para Bibliotéca,
Câmara, Arquivo e Museu....................Cr$10.000,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Antonio Alexandre Néder
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.

LEI Nº 298, DE 11 DE ABRIL DE 1.972.

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de Cr$40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), para fazer face as despesas com o Projeto Arquitetônico e construção da parte ampliada no cemitério, bem como para construção de um abrigo no atual cemitério.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento:

EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVERSOS

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4.1.1.0.6.9.- Obras Públicas
Construção do prédio para Bibliotéca,
Câmara, Arquivo e Museu....................Cr$40.000,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Antonio Alexandre Néder
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.